



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA MARÍTIMA - NEPOM/DREX/SR/PF/ES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40/2020-SEGES/ME

Processo nº 08285.007681/2022-13

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 08285.007681/2022-13

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Superintendência de Polícia Federal no Espírito Santo e suas delegacias descentralizadas trabalham diuturnamente para cumprir a sua missão institucional. Em suas unidades administrativas, é verificado um alto fluxo de pessoas diariamente, de cidadãos que procuram um atendimento para solucionar dúvidas e formalizar petições. Ainda, os servidores do órgão exercem suas atividades administrativas em horário comercial e no regime operacional em escala de revezamento, necessitando, assim, permanecer no ambiente de trabalho por pelo menos 08 (oito) horas, no caso da área administrativa, e por 24 (vinte e quatro) horas nas escalas de serviço operacional.

2.2. Nessa esteira, é imprescindível que os ambientes físicos da SR/PF/ES e de suas unidades disponham de insumos e materiais mínimos que facilitem e proporcionem uma melhor qualidade do trabalho e do atendimento dos cidadãos. Tal necessidade é comum nos variados órgãos da administração pública em todas as esferas. Importante consignar que o setor privado também dispõe da mesma necessidade, qual seja, ofertar uma estrutura mínimo que favoreça a comodidade dos que ali estão diariamente e dos cidadão que procuram atendimento no setor público.

2.3. A aquisição de tais insumos auxiliam no desempenho das atividades laborais pelos servidores e demais colaboradores do órgão. Considerando que o trabalho nas unidades operacionais ocorrem em turnos de 24 horas, a disponibilidade dessa bebida facilita e aumenta o desempenho das atividades. Importante ressaltar que o órgão possui atendimento público em suas unidades e que o café também é uma ferramenta que possibilita maior acomodação das pessoas enquanto aguardam o atendimento na fila.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Área Requisitante: SELOG/SR/PF/ES

3.2. Responsáveis: Maria Cláudia Schiavolini Corrêa

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data da entrega pelo fornecedor.

4.1.2. Exigência de certificação, se for o caso, buscando proporcionar condições mínimas de segurança e qualidade para o objeto a ser aceito.

4.1.3. Adoção de critérios de sustentabilidade, no que for possível, e observância das normas elaboradas pela ANVISA e INMETRO, para garantia da aplicação dos requisitos mínimos de sustentabilidade, qualidade, utilidade, e segurança no consumo dos insumos.

4.1.4. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do(s) bem(ns) e comprovação de capacidade técnica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diversas empresas podem fornecer os materiais pretendidos por se tratar de bens comuns, disponíveis no comércio.

5.2. Os bens a serem adquiridos são soluções de mercado comuns para as quais não há grande variabilidade, a não ser no requisito da qualidade, o que, acredita-se, esteja respaldado pela completude das especificações, minimizando o risco de aquisição de itens de qualidade inferior pautados por preço referencial que não se justificaria.

5.3. Foram analisados procedimentos licitatórios anteriores que demonstraram a utilização comum das soluções propostas por diversos órgãos da Administração Pública.

5.4. Para as alterações das especificações e valores dos itens tem-se como base os argumentos expostos no despacho 26081878.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante), visando atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Espírito Santo e suas unidades.

6.2. Os materiais deverão atender às seguintes especificações mínimas:

Item	Descrição /Especificação
1	CAFÉ – torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo (a vácuo), embalagem de 500 Gr, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café (café superior ou gourmet) e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.
2	CAFÉ EM GRÃOS: café torrado em grãos TIPO GOURMET, conforme Programa de Qualidade do Café – PQC da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC Nível Mínimo de Qualidade: 7,3 pontos, na escala de zero a dez; Classificação: 0% PVA (grãos pretos, verdes e ou ardidos); Composição do blend - 100% Arábica Tipo de bebida - Mole Sabor e aroma – Intensos Corpo - Encorpado Granulometria – Acima da peneira 14 Torra – Clara ou média clara e bem uniforme. Embalagem - Pouche valvulado impresso com a identificação do produto (laminado). A válvula é desgaseificadora que impeça a entrada de oxigênio e ar e expulse os gases produzidos pelo produto Validade de: mínimo 12 (três) meses a partir da entrega. Pureza do Produto: conter Selo de Pureza ABIC ou Laudo de Avaliação Emitido por Órgão Competente. Observação: Serão aceitas embalagens de até 1 kg.
3	AÇÚCAR CRISTAL 5KG: Açúcar tipo cristal de alta qualidade, peneirado; data fabricação, de validade e lote do produto deverão ser informados na embalagem. Validade de mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega.
4	ADOÇANTE: Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, Sucralose, tipo dietético, características adicionais bico dosador, validade prazo mínimo de 12 (doze) meses. Frasco 65ml.

6.3. Os insumos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados do envio da Ordem de Fornecimento de Bens no endereço da Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo. Posteriormente, serão distribuídos entre as unidades vinculadas quando demandado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram estimadas considerando a quantidade de copas e refeitórios existente na SR/PF/ES e em suas unidades subordinadas, assim como o relatório de consumo do Almoxarifado da SR/PF/ES 25910627

7.2. Sendo assim, esse estudo técnico estimou as quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
1	CAFÉ MOÍDO	463580	Pacote 500 grama	500
2	CAFÉ EM GRÃOS	463572	Pacote 1kg	30
3	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	463988	Embalagem 5 quilograma	200
4	ADOÇANTE	353156	Frasco 65ml	30

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A pesquisa de preços foi realizada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e na Portaria MJSP nº 449/2021.

8.2. Foram utilizados todos os parâmetros de pesquisa, quais sejam: painel de preços, aquisições e contratações similares de outros entes públicos, mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa

direta com fornecedores.

8.3. O resultado da pesquisa e os valores encontram-se consolidados na tabela abaixo:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAFÉ MOÍDO	463580	Pacote 500 grama	500	R\$ 26,07	R\$ 13.035,00
2	CAFÉ EM GRÃOS	463572	Pacote 1kg	30	R\$ 71,88	R\$ 2.156,40
3	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	463988	Embalagem 5 quilograma	200	R\$ 23,13	R\$ 4.626,00
4	ADOÇANTE	353156	Frasco 65ml	30	R\$ 11,52	R\$ 345,60
Total Geral						R\$ 20.163,00

8.4. O custo total estimado é de R\$ 20.163,00 (vinte mil cento e sessenta e três reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação será realizada por itens. Em análise dos pleitos anteriores, verifica-se que as aquisições são realizadas de forma parcelada visando ampliar o interesse e a competitividade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há necessidade de contratações correlatas, pois a solução apresenta-se completa e independente de outros serviços ou aquisições.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Esta demanda está alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Federal – 2014/2022, atualizado pela Resolução nº 0055-CGPF/PF, de 12 de agosto de 2021, mais especificamente na macro função 9.7. Objetivo Institucional: Otimizar o Emprego dos Bens e Recursos Materiais, no que se refere à utilização de mecanismos para modernizar a gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o emprego e a utilização desses bens contribuindo para o desempenho de suas atividades institucionais.

11.2. Alguns itens estão incluídos no Plano Anual de Contratações 2022 da SR/PF/ES, itens 2, 17 e 18, conforme SEI nº 25910497.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com o atendimento dessas necessidades, busca-se assegurar a melhoria das condições de trabalho, visando atender o consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências e unidades da SR/PF/ES.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Considerando que o objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades, não se verifica necessário a adoção de quaisquer outras providências que não as elencadas nos itens anteriores.

13.2. Considerando a natureza do objeto não deverá ser permitida a subcontratação, nem a participação de consórcios.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Desde que atendidos os requisitos delineados nesse Estudo Preliminar, não se verifica impactos ambientais que demandem uma maior análise e tratamento.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Declaramos viável esta contratação.

15.2. **Justificativa da Viabilidade:** A solução proposta nesse Estudo Preliminar é comumente adotada pela Administração Pública. Com base nas informações consultadas e no histórico de contratações, a proposta adotada é viável e vantajosa para a SR/PF/ES.

16. RESPONSÁVEIS

16.1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CARLOS MANOEL GRATEX RIBEIRO
Escrivão de Polícia Federal

THUANE BROEDEL ANDRADE
Escrivã de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MANOEL GRATEX RIBEIRO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 14/12/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THUANE BROEDEL ANDRADE, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 14/12/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26174824** e o código CRC **DBBA9F9B**.
